

125
10

À DLC/PROAD,

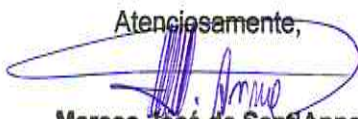
Prezado Diretor,

Considerando que a pesquisa de mercado para a contratação dos serviços em comento foi orçada via Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), cujo valor máximo de referência foi aferido em R\$ 97.047,62, conforme fls. 07/64 dos autos, posicionamo-nos **de acordo** com a presença de apenas 01 (uma) proposta de empresa interessada em executar o objeto, apesar da ampla divulgação da Dispensa de Licitação em meio oficial (DOU) e no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Nesse sentido, como a proposta recebida é 7,27% inferior ao valor de referência, e exequível, conforme análise técnica da DIPOP à fl. 153, bem como tendo o sistema ORSE como base de pesquisa de preços (o que substitui a presença de, no mínimo, 03 orçamentos), entendemos ser economicamente vantajoso para a Administração e **autorizamos** dar prosseguimento à presente contratação.

Lagarto/SE, 28 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Marcos José de Sant'Anna
Ordenador de Despesas Substituto
IFS/Campus Lagarto
Portaria nº 3699, de 05.12.2017

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Com base no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 vimos comunicar solicitação de **contratação de serviços de reforma das instalações físicas prediais do auditório do IFS/Campus Lagarto para solução de infiltração causada pela água das chuvas**, conforme constantes neste processo, através da **Empresa J. A. Construtora e Locadora de Serviços Ltda., CNPJ: 13.799.540/0001-29**, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. **23288.000428/2020-31**.

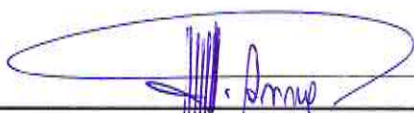
Aracaju, 28 de dezembro de 2020.


Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor - DLC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa para pagamento da **contratação de serviços de reforma das instalações físicas prediais do auditório do IFS/Campus Lagarto para solução de infiltração causada pela água das chuvas**, conforme constantes neste processo, através da **Empresa J. A. Construtora e Locadora de Serviços Ltda., CNPJ: 13.799.540/0001-29**, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de **R\$ 89.987,77 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, com base no art. 1º, inciso I, alínea a da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 e art. 24, I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aracaju, 28 de dezembro de 2020.


Marcos José de Sant'anna
Diretor-Geral Substituto
IFS/Campus Lagarto